



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei N.º 918 - DE 02 DE JULHO DE 2008.
(de autoria dos vereadores JOÃO FRANCISCO FERREIRA e PAULO CESAR NUNES)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO RUA MARIA MADALENA DA COSTA.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA MADALENA DA COSTA, a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Boa Vista, neste Município de Ribeirão Grande.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida rua se inicia na encruzilhada das Ruas João Soares de Lima e Joaquim Ezequiel da Costa e segue até encontrar-se novamente com a Rua Joaquim Ezequiel da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete